



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

www.fernandopolis.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Outubro de 2023

Edição 1.296

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS 01/2023 EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS 01/2023

Edital de Rerratificação

Ficam RERRATIFICADOS o Cronograma e o Anexo I do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS 01/2023 de fomento à execução de ações culturais de audiovisual, Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, (apoio direto a projetos no audiovisual), cujo objeto é selecionar projetos para firmar termo de execução cultural, na categoria: Artigo 6º Audio Visual TOTAL R\$ 428.646,58, passando a vigorar com a seguinte redação:

DO CRONOGRAMA

Período de inscrição e recebimento da documentação	Até 25 dias corridos contados da publicação deste Edital na Imprensa Oficial do Município.
Análise da inscrição pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Até 2 dias úteis
Saneamento das falhas na inscrição	Até 2 dias úteis
Análise do saneamento e Divulgação dos projetos habilitados e inabilitados	Até 2 dias úteis
Análise dos projetos/propostas pela Comissão de Seleção/habilitação	Até 3 dias úteis
Recepção dos pareceres técnicos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Publicação do resultado provisório dos projetos selecionados	Até 3 dias úteis
Prazo de recurso	3 dias úteis
Análise dos recursos	2 dias úteis
Divulgação do resultado final	2 dias úteis
Do recebimento dos recursos financeiros	Até 31/12/2023
Execução dos projetos selecionados	Até dia 31/10/24
Prestação de contas artº 8 (outras modalidades artísticas)	Até dia 21/11/24
Prestação de contas artº 6 (audiovisual)	Até dia 30/11/24



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

www.fernandopolis.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Outubro de 2023

Edição 1.296

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO – AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 428.646,58 (quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)** distribuídos da seguinte forma:

- A- Inciso I-** Apoio a produtoras independentes de audiovisuais - **R\$ 240.000,00** (Duzentos e quarenta mil reais) Longa Metragem/ Series/webserie, e **R\$ 79.090,85** (Setenta e nove mil, noventa reais e oitenta e cinco centavos) para Produções de curta metragem, de games, Videoclipes musicais.
- B- Inciso II-** Apoio a salas de cinema e projeto itinerante cinema rua – **R\$ 72.936,77** (Setenta e dois mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos)
- C- Inciso III-** Apoio a Capacitação/ Formação de Audio visual – **R\$ 36.618,96** (trinta e seis mil seiscentos e dezoito reais e noventa e seis centavos)

Distribuídos da seguinte forma:

INCISO I

ITEM	MODALIDADE	DESCRIÇÃO PRODUÇÃO	PROPONENTE	QTD.	VALOR POR PROJETO	TOTAL
1	Longa Metragem/	Longas a partir de 70 min	Pessoa jurídica-empresa produtora independente conforme o disposto no inciso XIX do caput do art. 2º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011.	3	R\$ 80.000,00	R\$ 240.000,00
2	Series/webserie....	Em capítulos, mínimo 3 e máximo 6.				
3	telefilmes- genero-ficção, documentário e animação.	Produção para meios eletrônicos 52 minutos.				
4	Curta-metragem ficção, documentário, animação	Mínimo de 15min	Pessoa jurídica Sem registro na Ancine	4	R\$ 10.288,71	R\$ 41.154,84



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 11 de 22

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

www.fernandopolis.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Outubro de 2023

Edição 1.296

5	Curta-metragem ficção, documentário, animação.	até 3 min	Iniciantes Pessoa física ou jurídica	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
6	Produção de games		Game eletrônico	1	R\$ 8.000,01	R\$ 8.000,01
7	Videoclipes musicais	de 2 a 10min	PF/PJ ou Coletivos	4	R\$ 4.984,00	R\$ 19.936,00
	TOTAL					R\$ 319.090,85

1. Longa metragem duração mínima de 70min, para exibição em cinemas, tv e plataforma de streaming, com certificado na Ancine. Realizado por produtora independente (comprovar experiência mediante a produção de pelo menos um produto concretizado).
2. **Séries** - O fomento à produção de séries (duração mínimo 3 e máximo 6 capítulos) e webséries, refere-se a conteúdos que poderão ter diferentes durações e quantidade de episódios, bem como, gêneros (ficção, documentário, animação, híbrido, etc). As obras seriadas poderão ser destinadas para televisão, plataformas de streaming e/ou internet.
3. **Telefilmes** são produções audiovisuais que têm como destino principal a exibição meios eletrônicos, duração mínima de 52 minutos. Nesta linha o objetivo é impulsionar a criação de produções de qualidade e diversidade temática para essa janela. Telefilmes nos gêneros de ficção, documentário,
4. Produção curtas metragens, fomento - pessoa jurídica (sem registro na Ancine) trabalhos com no mínimo 15 minutos de duração.
5. Produção de curtas metragens para iniciantes, pessoas física, com no mínimo 3 minutos de duração.
6. Produção de games, trata-se do apoio concedido para o desenvolvimento e produção de jogos eletrônicos. Isso pode incluir financiamento para a contratação de equipes criativas, tecnológicas e executivas, em funções como ilustração, direção de arte, rigagem, computação gráfica, programação, testes de usabilidade, entre outros aspectos relacionados à criação e produção de um jogo. Esse tipo de fomento visa impulsionar a indústria de jogos no Brasil, do ponto de vista narrativo, estético e de competitividade comercial, buscando promover inovação e mesmo o potencial educativo desse campo.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 12 de 22

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

www.fernandopolis.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Outubro de 2023

Edição 1.296

7. Produção de vídeos clip mínimo 2 minutos. Um videoclipe integra uma música com imagens, estas obras se utilizam de uma diversidade de estilos e técnicas contemporâneas de criação de vídeos com música, incluindo animação, live action, abordagens documentais e não-narrativas. O objetivo desta linha é impulsionar a produção de videoclipes estimulando a renovação de linguagem audiovisual com possibilidade de experimentação

Inciso II: Apoio a salas de cinema 4- R\$ 72.936,37 (setenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos)

Item	modalidade	Descrição	Proponente	Qtd.	Valor por projeto	TOTAL
1	Apoio a salas de cinema	Salas, reforma, restauro empresa privada	Empresa de cinema	1	R\$ 60.936,77	R\$ 60.936,77
1.1	Projeto cinema rua	Cinema de rua	Pessoa jurídica/física	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
	TOTAL					R\$ 72.936,77

Sala de cinema - recinto destinado, ainda que não exclusivamente, ao serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva, admitida a possibilidade de ampliação da vocação de outro espaço cultural já existente.

1.1. O serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos, públicos ou privados

Inciso III: Apoio a capacitação em audiovisual R\$ 36.618,96

item	Modalidade	Descrição	Proponente	Qtd.	Valor por projeto	TOTAL
1	Apoio a capacitação	Projeto-Oficinas formativas de audiovisual	P. Juridica	3	R\$ 12.206,32	R\$ 36.618,96



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 13 de 22

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

www.fernandopolis.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Outubro de 2023

Edição 1.296

1. Apoio concedido para o desenvolvimento de programas, cursos, workshops, oficinas e outras iniciativas de educação e treinamento voltadas para profissionais, estudantes e pessoas interessadas em estreitar vínculos

- a) Gestão audiovisual
- b) Criação e áreas técnicas do audiovisual
- c) Acessibilidade audiovisual
- d) Letramento audiovisual com o campo audiovisual.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

3.1. Caso não haja proponentes interessados nas vagas destinadas as cotas para negros, essas vagas automaticamente se destinarão a proponentes indígenas e caso não haja proponentes para as vagas destinadas as cotas para indígenas, as vagas irão para a ampla concorrência, sempre respeitando essa ordem.

OS DEMAIS ITENS DO EDITAL PERMANECEM INALTERADOS

Fernandópolis, 26 de outubro de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 14 de 22

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

www.fernandopolis.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Outubro de 2023

Edição 1.296

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 02/2023 – FOMENTO AOS SETORES CULTURAIS LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 02/2023 –

FOMENTO AOS SETORES CULTURAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022

Edital de Rerratificação

Fica RERRATIFICADO o Item 3 “Cronograma” do Edital de Seleção de Projetos nº 02/2023 – Fomento aos Setores Culturais, Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, para a seleção de projetos para fomento à execução de ações culturais na cidade, com base no art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023, passando a vigorar com a seguinte relação:

DO CRONOGRAMA

Período de inscrição e recebimento da documentação	Até 25 dias corridos contados da publicação deste Edital na Imprensa Oficial do Município.
Análise da inscrição pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Até 2 dias úteis
Saneamento das falhas na inscrição	Até 2 dias úteis
Análise do saneamento e Divulgação dos projetos habilitados e inabilitados	Até 2 dias úteis
Análise dos projetos/propostas pela Comissão de Seleção/habilitação	Até 3 dias úteis
Recepção dos pareceres técnicos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Publicação do resultado provisório dos projetos selecionados	Até 3 dias úteis
Prazo de recurso	3 dias úteis
Análise dos recursos	2 dias úteis
Divulgação do resultado final	2 dias úteis
Do recebimento dos recursos financeiros	Até 31/12/2023
Execução dos projetos selecionados	Até dia 31/10/24
Prestação de contas artº 8 (outras modalidades artísticas)	Até dia 21/11/24
Prestação de contas artº 6 (audiovisual)	Até dia 30/11/24

OS DEMAIS ITENS DO EDITAL PERMANECEM INALTERADOS

Fernandópolis, 26 de outubro de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

www.fernandopolis.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Outubro de 2023

Edição 1.296

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.856 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 20.856 – DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 195/2022 e no Decreto Federal nº 11.453/2023.

Considerando o Ofício nº 288/2023 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo datado de 24 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho de Implementação, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, composto pelos membros abaixo relacionados:

- I – Iraci Pinotti;
- II – Sandro Alves Muniz;
- III – Fábio Marcelo Sanches.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições, além de outras necessárias ao fiel cumprimento da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, nos limites de suas competências:

- I - Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
- II - Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de Fernandópolis para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 6º e 8º da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022;
- III - Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas pela Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022;
- IV - Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Fernandópolis;
- V - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
- VI - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Fernandópolis;
- VII - Realizar a prestação de contas junto ao Governo Federal para o Município de Fernandópolis.

§ 1º O Grupo de Trabalho terá também como atribuição a realização dos chamamentos públicos destinados a Seleção de Projetos, de que tratam os artigos 6º e 8º da Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022.

§ 2º Para auxiliar o grupo de trabalho na realização dos chamamentos públicos destinados a Seleção de Projetos, fica designada como membro auxiliar a servidora Cibele Berger Sanches Carbone, Gerente de Suprimentos.

Art. 3º Os trabalhos do Grupo ora nomeado não serão remunerados e sim considerados prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 26 de outubro de 2023.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

